



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI N°: 801/2024.

EMENTA: Acrescenta na Lei nº 744/2023 alguns cargos e suas remunerações, atribuições, requisitos, denominação, quantitativos e símbolos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Correntes/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, apresenta aos Nobres Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente desta casa, autorizado a acrescentar no anexo II da Lei Municipal nº 744/2024, os cargos:

I – Fiscal de Contrato;

II – Técnico em sonorização;

III – Assessor de imprensa;

IV – Mais 1 (um) Motorista, passando assim para 2 (dois) motoristas;

Art. 2º. A remuneração de todos os cargos mencionados nos incisos do artigo anterior, será 1 (um) salário mínimo vigente, regido pelas normas da Lei Municipal 744/2023.

Art. 3º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2024.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
1º SECRETÁRIO


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIO